

EDITAL Nº 04

PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE

PROESPORTE

**INFORMAÇÃO 01**

Conforme exigido no Edital 04, em seu Anexo I - Documentos obrigatórios correspondentes à primeira etapa do processo - "Habilitação", onde constam os documentos requeridos para todos os proponentes com projetos inscritos no edital, a serem apresentados no ato da inscrição, e que objetivam aferir as condições de existência e regularidade dos proponentes, as quais são indispensáveis para recebimento de quaisquer benefícios da administração pública, temos a informar o que segue:

- Para projetos inscritos no item II – SEGMENTO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO (PJ), OSCIP e OS – referente Edital 04 – PROESPORTE – mais precisamente quanto ao item 1.8.2, excepcionalmente para entidades cujo CNPJ se enquadre no segmento **MEI – Micro Empreendedor Individual**, quando da apresentação da Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Caixa Econômica Federal, para os casos em que o **MEI** não tenha cadastro para recolhimentos, o proponente deverá apresentar *print* de tela com o resultado da consulta (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) – conforme exemplo apresentado a seguir, apresentando também uma declaração junto ao documento da consulta justificando a inexistência de cadastro junto à Caixa Econômica Federal, em razão da sua natureza (MEI - Micro Empreendedor Individual).

Exemplo de *print* de tela, para simples referência:



Atenção: no mesmo arquivo, no formato PDF, o proponente deverá juntar a declaração supramencionada.

Curitiba, 04 de março de 2022.

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte  
Superintendência Geral do Esporte / Paraná Esporte  
Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte /  
PROESPORTE